



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 580/16

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS,

RESOLVE:

- 1 – Determinar às Assessorias e Gerentes, formalmente nomeados, a observância de uso obrigatório de assinaturas em documentos oficiais em trânsito interno, devidamente identificados sob carimbo com nome e cargo;
- 2 – Fica estabelecido prazo de trinta (30) dias a contar da data de publicação e aplicação da presente medida;
- 3 - Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 25 de maio de 2016.


Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente.


Eder Eduardo Bublitz
Diretor Técnico


João Luiz Buso
Diretor Administrativo/Financeiro.


Edimar Leodic Peixoto
Diretor Agrocomercial